



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2023

Ementa: Ficam os responsáveis por peças teatrais, no âmbito de Pindamonhangaba, obrigados a classificar suas obras quanto ao espectro de gênero.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os responsáveis de peças teatrais, no âmbito de Pindamonhangaba, obrigados a classificar suas obras quanto ao espectro de gênero.

§ 1º A classificação deverá definir o conteúdo apresentado pela obra como “Conteúdo heterossexual” ou “Conteúdo LGBTQia+”.

§ 2º Nos limites desta lei, fica expressamente proibido o uso de “Classificação livre”.

Art. 2º - Nos casos de divergências de qualquer natureza quanto à classificação da obra, caberá à Câmara de Vereadores estabelecer os dispositivos para análise do conteúdo e de sua correta classificação.

Parágrafo único. A classificação da obra precisará, obrigatoriamente, readequar-se à determinação do Poder Legislativo deste município.

Art. 3º - A violação desta lei acarretará a suspensão da obra até que sua classificação seja readequada e corrigida nos meios de comunicação que deram publicidade à respectiva peça.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, na data da assinatura eletrônica.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

GILSON NAGRIN
Vereador - PP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2023 - Protocolo nº 3098/2023 recebido em 04/04/2023 10:00:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GILSON CANDIDO
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_768F-499F-4A5F-2BC5.



JUSTIFICATIVA

O tema ideologia de gênero, embora uma discussão relativamente nova, ganhou expressivos contornos ao longo dos últimos anos e vem escalando novos patamares de destaque, a cada dia, em diferentes grupos de debate. Estes incluem os diretamente ligados à esfera pública.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública opera a 'Classind' [Classificação Indicativa], um dispositivo de normas reguladoras de faixa etária de obras audiovisuais. O objetivo é informar as famílias sobre à qual faixa de idade as obras não são recomendadas.

A Classind compreende produtos para televisão, mercado de cinema e vídeo, jogos eletrônicos, aplicativos e jogos de interpretação (RPG).

Tal dispositivo regulador, entretanto, ocupa-se exclusivamente com o requisito faixa etária, não sendo de sua competência observar a classificação quanto ao gênero da obra no que tange sua orientação sexual.

Embora a abordagem pareça um tanto desnecessária a princípio, à luz da realidade não o é. Assim como cresce o debate sobre o tema 'ideologia de gênero', cresce também roteiros e *scripts* artísticos destinados a públicos específicos dentro do espectro das diversas orientações sexuais das quais trata a 'ideologia de gênero'.

Acompanhando a preocupação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e assumindo o exposto acima, a sociedade carece desta modalidade de classificação, uma vez que o estabelecimento de novos espectros na orientação sexual vem suscitando em pais preocupação análoga à das faixas etárias.

Buscando somar à discussão, destaca-se que em 2012 o Ministério da Justiça em parceria com a UNESCO [...] *lançaram a campanha **Não se Engane**, para alertar pais e educadores sobre a influência que os meios audiovisuais podem ter sobre as crianças e sua formação. [...]*

(fonte: <https://www.midiaeducacao.com/2012/03/ministerio-da-justica-e-unesco.html>)

Somando os tópicos e variáveis expostos nesta justificativa, sobremaneira o motivo pelo qual lançou-se a campanha **Não se Engane**, revela-se clara a iminente necessidade na tratativa quanto à classificação do espectro de gênero das obras audiovisuais.

